



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 172/2016 – São Paulo, quinta-feira, 15 de setembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 351, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Resolução Pres nº 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as indicações registradas no processo SEI 0006506-72.2013.4.09.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho da Justiça Federal da 3ª Região:

I - Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que coordenará a Comissão;

II - Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

III - Diretor-Geral do Tribunal;

IV - a servidora Sandra Aparecida dos Santos Vieira, representante de unidade participante do teletrabalho Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

V - a servidora Cintia Miluzzi, representante de unidade participante do teletrabalho da Seção Judiciária de São Paulo;

VI - o servidor Evaldo Cezar Neris Silva, representante de unidade participante do teletrabalho da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VII - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE;

VIII - Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP;

IX - Diretor do Núcleo de Recursos Humanos - NURE;

X - Maria Angélica Olivieri, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD;

XI - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

XII - Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo;

XIII - Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

XIV - Assessor da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

XV - a servidora Rosely Timoner Glezer, representante da unidade de saúde.

Art. 2º Caberá às áreas de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Justiça Federal de São Paulo e da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul o processamento das consultas formuladas, devendo emitir parecer, a fim de instruir as matérias submetidas à prévia deliberação do Diretor-Geral, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 352, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Designa gestor do sistema SIM Plus - Intelbrás.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2012, alterada pelas Resoluções nºs 387/2014 e 396/2014, todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a instalação do sistema SIM Plus – Intelbrás na Seção Judiciária de São Paulo e a necessidade de instituição do respectivo gestor;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI 0013380-65.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor do sistema SIM Plus – Intelbrás, o diretor do Núcleo de Segurança e Transportes, da Subsecretaria de Apoio Administrativo, da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CATRF3R Nº 1, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da Terceira Região no ano de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2017:

Data	Comemorações
25 de janeiro	Aniversário da cidade de São Paulo
27 e 28 de fevereiro	Carnaval
12 de abril	Feriado Legal
13 de abril	Feriado Legal
14 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalho
15 de junho	Corpus Christi
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
1º de novembro	Feriado Legal
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
08 de dezembro	Dia da Justiça
25 de dezembro	Natal

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 16 de junho, 8 de setembro, 13 de outubro e 3 de novembro de 2017.

§1º - As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3º O expediente no dia 1º de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 86, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2017:

Data	Comemorações
27 e 28 de fevereiro	Carnaval
12 de abril	Feriado Legal
13 de abril	Feriado Legal
14 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalho
15 de junho	Corpus Christi
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
1º de novembro	Feriado Legal
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
08 de dezembro	Dia da Justiça
25 de dezembro	Natal

Art. 2º Não haverá expediente nos dias 16 de junho, 8 de setembro, 13 de outubro e 3 de novembro de 2017.

§1º - As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3º O expediente no dia 1º de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas, na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e às 13 horas, na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude do fuso horário.

Art. 4º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 350, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, o período de férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado MARCELO GUERRA MARTINS, marcado para 22 de setembro a 21 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 349, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, o período de férias da Excelentíssima Juíza Federal convocada NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, marcado para 29 de setembro a 28 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 348, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação no dia 16 de dezembro de 2016, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 756, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, nos dias 17 e 18/8/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal HERALDO GARCIA VITTA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 824, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 6/7/16, o item III do Ato 20/16, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para responder pela titularidade da 6ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 6 a 19/7/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 757, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 15/8/16, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 794, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 a 26/8/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 753, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/8/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 19 a 21/8/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 795, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 23/8/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 751, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo da 14ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 13ª Vara-Gabinete, nos dias 1 e 5/8/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, designada pelo Ato 477/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 797, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 17/8 a 7/9/16, e com prejuízo de suas atribuições, no período de 8 a 15/9/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 15/9/16, em decorrência de designação para a 4ª Vara do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 799, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/8/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 750, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/8/16, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 822, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 6/7/16, o item III do Ato 20/16, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para responder pela titularidade da 7ª Vara.

II – Cessar, a partir de 6/7/16, o item III do Ato 455/16, quanto à designação do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para responder pela titularidade da 7ª Vara.

III – Designar o MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 6 a 8/7/16, em decorrência de trânsito da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 820, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 6 a 15/7/16, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 18/7/16, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19/7 a 3/8/16, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 752, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item I do Ato 634/16, para excluir o dia 11/7/16 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 11/7/16, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

ATO CJF3R Nº 796, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 18 e 19/8/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 25/8/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 800, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR LORENCINI, da 9ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, nos dias 25 e 26/8/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 804, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/8/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 803, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, da 1ª Vara de Americana, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Limeira, no dia 12/8/16, em decorrência de licença-gala do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, designado pelo Ato 643/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 717, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 8 a 21/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato 13.086/15.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo da 6ª Vara, responder pela titularidade da 17ª Vara, no período de 8 a 15/8 e 17/8 a 6/9/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato 207/16.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, no dia 16/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato 207/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 745, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 16/8/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 17/8 a 14/9/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 746, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 22/8 a 20/9/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 817, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 8 e 9/9/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 10 e 11/9/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA RESENDE MAIA, da 3ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 12 a 18/9/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 19/9 a 7/10/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 819, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 8/9 a 7/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 5,6 e 8 a 11/9/16, em decorrência de compensação e férias da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 12 a 16/9/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 8/9/16, o Ato 774/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, a partir de 8/9/16, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BOLOGNA DIAS, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 8/9 a 7/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 821, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 15 a 25/9/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 823, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA RESENDE MAIA, da 3ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 12 a 18/9/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

II - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 19/9 a 11/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 826, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 2ª Vara de São Bernardo Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 15/9/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16/9 a 11/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 818, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item III do Ato 366/16 para excluir o dia 30/6 e o período de 21 a 23/7/16 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 30/6 e 21/7/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 25 e 26/7/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 1/8 a 1/9/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 674, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 4/7 a 2/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 14/7 a 2/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 3 a 12/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 11/7 a 9/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 743, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 6/7/16, o Ato 20/16 quanto à designação da MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 8ª Vara de Campinas, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 6 a 19/7/16, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RODRIGO ZACHARIAS.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20/7 a 14/10/16, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RODRIGO ZACHARIAS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20/7 a 18/8/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo item III deste Ato.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 16/7 a 14/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 18/7 a 16/8/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

VII - Cessar, a partir de 6/7/16, o Ato 439/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 9 a 19/7/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

IX - Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 20/7 a 9/8/16, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001825-88.2015.4.03.8000

Interessado(a): Diego Paes Moreira

De acordo com as informações da Divisão dos Assuntos da Magistratura 1984009.

Dê-se ciência ao Magistrado acerca da necessidade de apresentação de certidão expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, na qual conste os períodos de férias usufruídos e/ou indenizados e os respectivos exercícios, desde a data de ingresso.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009268-56.2016.4.03.8000

Interessado(a): Phelipe Vicente de Paula Cardoso

De acordo com as informações da Divisão dos Assuntos da Magistratura, 1847001.

Defiro a averbação de 1.636 (um mil seiscentos e trinta e seis) dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66, referentes aos períodos de 14/03 a 16/11/2008 (248 dias) e 17/11/2008 a 04/09/2012 (1.388 dias), trabalhados, respectivamente, na Justiça Federal de Primeira Instância da 4ª Região - Seção Judiciária do Estado do Paraná e na Defensoria Pública da União.

Dê-se ciência ao Magistrado acerca da necessidade de apresentação de certidão e relação das remunerações de contribuições, expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que atendam aos requisitos previstos no artigo 6º, da Portaria MPS nº 154/2008, para eventual averbação.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 636, DE 27 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6316000908/2016,

RESOLVE:

Designar a MM^a Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000094-31.2016.4.03.6316, da 1ª Vara de Andradina, no período de 24/06 a 05/07/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD e do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, designado pelo Ato nº 426/16.

ATO CJF3R Nº 532, DE 29 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TELXEIRA, da 8ª Vara Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara Gabinete, nos dias 28 e 29/6/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KÁTIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 788, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 08 e 09/09/2016, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 793, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/7/2016, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA, designado pelo Ato 726/16.

II - Designar o do MM. Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 26/7/2016, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 792, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, no período de 1 a 3/8/2016, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade ERICO ANTONINI, de 4/8 a 2/9/2016, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade ERICO ANTONINI e de 5 a 6/9/2016, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade ERICO ANTONINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no período de 1/8 a 2/9/2016 e de 5 a 6/9/2016, em decorrência da designação da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA para responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Lins, atuar em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 1/8 a 6/9/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRF3ª REGIÃO

162ª Sessão Ordinária de 19 de setembro de 2016 - 15h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

Aprovar:

Ata da 161ª Sessão Ordinária, de 15 de agosto de 2016.

Em mesa:

1 - Processo SEI 0012720-74.2016.4.03.8000

Interessada : Comissão Permanente de Informática do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Atualização das atribuições

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2159442/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0003509-14.2016.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.023.10.2016		
Validade: 16/08/2017		
Fornecedor: NOWA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 20.827.351/0001-88)		
Classificação: 1º lugar		
Lote 01		
Item	Descrição	Preço RS
01	Carro para transporte de processos – tipo “carro de abastecimento” com estrutura aramada; vincado; medindo aproximadamente 115cm de comprimento x 65cm de largura x 100cm de altura x 65cm de profundidade; capacidade de carga aproximada de 375kg; com 02 (dois) rodízios giratórios GL 614 bpe e 02 (dois) rodízios fixos fl 614 bpe, com rolamentos no eixo, medindo 6 pol. x 1.1/2 pol, marca CRR, modelo Abastecedor Grande.	500,00
02	Carro para transporte de processos – tipo “carro tubular para entrega” com estrutura metálica tubular; com medidas aproximadas de 130cm de altura x 40cm de largura x 30cm de comprimento da área de sustentação (nariz); com duas manoplas de apoio; com 02 (duas) rodas código R 9200 R de borracha maciça de 9 pol., com rolamento de rolete no eixo e aro de chapa de aço, marca CRR, modelo 131.	250,00
03	Carro alto, fechado, em aramado telado, tratamento com zincagem eletrostática, nas medidas de 1150 x 700 x 900mm, 1 prateleira formando 2 compartimentos, 1 porta frontal com dobradiça e trinco, com 02 (dois) rodízios giratórios GL 614 bpe e 02 (dois) rodízios fixos FL 614 bpe, com rolamentos no eixo, medindo 6 pol. x 1.1/2 pol., capacidade mínima de carga de 300kg. marca CRR, modelo Transporta Valores.	1.220,00

04	Carro plataforma em chapa, fundo, fechado no contorno com aramado telado de metal, com meia porta com trinco na lateral maior, puxador tubular na lateral menor, capacidade mínima para 500kg, medidas aproximadas de 120x65x70cm; com 02 (dois) rodízios giratórios GL 614 bpe e 02 (dois) rodízios fixos FL 614 bpe, com rolamentos no eixo, medindo 6 pol. x 1.1/2 pol., marca CRR, modelo 531-B.	600,00
05	Carro para transporte de processos – tipo “carro para serviços gerais”, estrutura metálica dobrável; com medidas aproximadas (aberto) de 110cm de altura x 45cm de largura x 40cm de comprimento de área de sustentação (nariz); com capacidade de carga de aproximadamente 100kg; com 02 (duas) rodas de borracha maciça de 6 pol. código RP 614 b; marca CRR, modelo 02.	100,00
Ata de Registro de Preços n.º 12.024.10.2016		
Validade: 09/09/2017		
Fornecedor: SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ nº 15.106.906/0001-62)		
Classificação: 1º lugar		
Lote 02		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Banqueta escada em alumínio 100%, liga especial, 03 degraus (sendo 01 degrau o assento), dobrável, tipo doméstica, capacidade de suportar no mín. 120kg de carga (ocupante + carga), trava de segurança nas laterais e na estrutura traseira, pés e degraus antiderrapantes, reforço na estrutura dos degraus, med. aprox. 0,85cm de altura total, 0,60cm de altura aberta, marca Alumasa.	73,30
02	Escada de alumínio 100%, liga especial, 5 degraus, doméstica, capac. de suportar mín. 120kg de carga, patamar largo de alta resist. e trava de segurança em alumínio, reforço em "x" e trava na horizontal na parte baixa da estrutura traseira, travas de segurança nas aberturas laterais da escada, pés e degraus antiderrapantes, reforço na estrutura dos degraus, med. aprox.. 135cm de alt. total, 95cm de alt. até patamar, marca Plasmatic.	120,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 13/09/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2147307/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 227, de 10/12/2015; nº 228, de 11/12/2015; nº 237, de 28/12/2015; nº 39, de 01/03/2016; nº 46, de 10/03/2016; nº 55, de 28/03/2016; nº 108 de 15/06/2016; nº 113, de 22/06/2016; nº 117, de 28/06/2016 e nº 118, de 29/06/2016. Toma público, ainda, que, conforme Termo Aditivo nº 12.020.11.2016, foi alterada a marca referente ao açúcar cristal, de Guarani para Colombo, da Ata de Registro de Preços nº 12.020.10.2016. As Atas e o Termo Aditivo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 13/09/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 850, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo SEI nº 0014940-45.2016.4.03.8000,

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, na figura dos membros designados pela Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo servidor FERNANDO SALINAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF nº 1954, por força do disposto no artigo 4º da Resolução nº 05/2008, do Conselho da Justiça Federal, em razão dos fatos noticiados na Informação RDEO 1713517, e do constante no Despacho RDEO 1757124 e Ata DSAU 1847255, tudo conforme determinado no Despacho DIRG 1852832.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/09/2016, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2146807/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0028651-20.2016.4.03.8000

Documento nº 2146807

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Fabiano Pereira Kobal, RF 2715, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/09/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2159000/2016

Na Portaria nº 42, de 02 de setembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 06 de setembro de 2016, Edição nº 166, Caderno Administrativo, página 7:

Onde se lê: "**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JANDERSON GONÇALVES COSSONICHE, R.F. nº 3595..."

Leia-se: "**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JANDERSON GONÇALVES COSSONICHE, R.F. nº 2535..."

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2143900/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004276-52.2016.4.03.8000

Documento nº 2143900

De acordo com o parecer da Diretoria Geral doc. 2143889.

Dê-se ciência ao interessado acerca da prorrogação do concurso público 2013, por meio do Ato nº 258, de 25/04/2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 02/05/2016 e publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2016.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2141873/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0028340-29.2016.4.03.8000

Documento nº 2141873

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, indefiro o pedido, considerando as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público 2007 (item 5, Capítulo XVI – Das Disposições Finais, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93/103), dando-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/09/2016, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 857, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029003-75.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, de 26 de setembro de 2016 a 23 de março de 2017, o servidor **ROBERTO IHA**, R.F. nº 277, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/09/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 858, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020329-11.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JOÃO FÁBIO PINTO CÉSAR KAIRUZ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Comunicação Social da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **EDMILSON GOMES DA SILVA**, RF 3544, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/09/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2161644/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028885-02.2016.4.03.8000

Documento nº 2161644

Ref.: Ofício nº 0376977, de 01/09/2016, do E. Superior Tribunal Militar, referente ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, R.F. nº 3911.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/09/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2160529/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023133-49.2016.4.03.8000

Documento nº 2160529

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Celia Maria Guimarães Ferros**, Registro Funcional nº 2453, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 24 de julho de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/09/2016, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 337, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0020410-57.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, à servidora **ANA LUIZA DE FIGUEIREDO GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, nas seguintes condições:

D) sem remuneração, no período entre 02 de julho de 2016 e 31 de julho de 2016, a teor do disposto no artigo 86, *caput*, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 1º, incisos II, alínea "f", e VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 64/90, bem como do artigo 58, inciso I, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 23.450/2015, do E. Tribunal Superior Eleitoral; e

II) com remuneração, a partir de 1º de agosto de 2016, a teor do disposto no artigo 86, §2º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 1º, incisos II, alínea "I", e VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 64/90, bem como do artigo 58, inciso II, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 23.450/2015, do E. Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2016, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2159874/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2158736), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2159846), manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2158738) e da Secretaria Administrativa (2158740), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral ao Sr. João Paulo Gonzaga de Paula, no valor de R\$ 2.310,75 (dois mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), referente à despesa constante do documento 2158702, observando-se o limite do provento da servidora no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAJ e NUOR para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2122698/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058589-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2122698

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6962 - DANIELLA FERNANDES VINHOLY
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
18/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2114091/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057823-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2114091

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

579 - FRANCISCA STELLA MUSETTI

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 10/08/2016 a 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2133120/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2133120

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3615 - MURILO ALVES DE CARVALHO

LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 20/08/2016 a 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2146637/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059317-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2146637

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5043 - ERIC FUJITA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 01/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2148745/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060600-59.2016.4.03.8001

Documento nº 2148745

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4130 - NILDA MOREIRA CAMPOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/09/2016 a 04/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2114178/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013712-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2114178

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/08/2016 a 17/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2114176/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056991-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2114176

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3149 - MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 18/08/2016 a 22/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2149392/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056991-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2149392

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3149 - MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/08/2016 a 29/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2150735/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048724-10.2016.4.03.8001

Documento nº 2150735

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1382 - MARLENE RIBEIRO DUTRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 05/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2152819/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053662-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2152819

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5135 - MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 05/09/2016 a 05/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2152944/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013947-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2152944

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3977 - MAGNOLIA MITSUE ARAE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/09/2016 a 07/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2153216/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009694-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2153216

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5615 - JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2153233/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013177-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2153233

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2778 - DANIELA CAMPANHOLO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 08/09/2016 a 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2153257/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7514 - BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2153277/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060822-27.2016.4.03.8001

Documento nº 2153277

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

468 - PAULO CESAR LIPARI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2153548/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059513-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2153548

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4932 - HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 25/08/2016 a 26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2153701/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012714-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2153701

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4818 - AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2153718/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011043-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2153718

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2161 - SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 08/09/2016 a 22/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2154013/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058255-23.2016.4.03.8001

Documento nº 2154013

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6123 - CRISTIANE FARIA TONELLI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 08/09/2016 a 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2154435/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2154435

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1835 - SILVIO LUIZ TONIETTO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 06/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156448/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2156448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2783 - MARCELO STOCCO HELTAI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 10/09/2016 a 23/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2145688/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2145688

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2783 - MARCELO STOCCO HELTAI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/09/2016 a 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156649/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2156649

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7186 - FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156661/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050215-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2156661

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3657 - PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156672/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008608-59.2016.4.03.8001

Documento nº 2156672

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4538 - RENATA ELIS DOS SANTOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156852/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060943-55.2016.4.03.8001

Documento nº 2156852

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3986 - ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156895/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057739-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2156895

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5849 - FRANS DOURADO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156910/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060967-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2156910

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3579 - EULINA SILVA DE ARAUJO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/09/2016 a 17/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156939/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5805 - LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/09/2016 a 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2156955/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2156955

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3171 - FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157040/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056403-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2157040

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7877 - ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157058/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2157058

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3901 - ISMAEL MACHADO DA CRUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157078/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010466-28.2016.4.03.8001

Documento nº 2157078

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5663 - JULIANA GARCIA MULLER

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/09/2016 a 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157123/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061000-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2157123

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3360 - ANDRE FRANCISCO DUARTE RODRIGUES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157159/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061017-12.2016.4.03.8001

Documento nº 2157159

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1775 - CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/09/2016 a 12/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157180/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014449-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2157180

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/09/2016 a 06/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157242/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051685-21.2016.4.03.8001

Documento nº 2157242

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4784 - ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157283/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061036-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2157283

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4968 - ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157332/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014914-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2157332

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3904 - AUDENIR CHARETE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157719/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054448-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2157719

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5128 - GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157739/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061048-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2157739

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1983 - JOSE AUTO PEREIRA NETO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 12/09/2016 a 16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2122027/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051083-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2122027

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6539 - GUSTAVO SANTOS MELLO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
12/08/2016 A 13/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.

1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvoado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado- Especialidade Contabilidade- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Médica: 04/10/2016, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo - SP

Avaliação Psicotécnica: 05/10/2016, às 11:00 horas

BRANDON DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2047499/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0003355-90.2016.4.03.8001

Documento nº 2047499

3359 - EDGARD BACK DA SILVA

17/05/2016 a 15/07/2016

16/07/2016 a 13/09/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2016, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 804, DE 06 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LEILA MARIA DE FREITAS BECKER, RF 3916, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Franca, a partir de 03/10/2016;

II - DESIGNAR a servidora ISABELA NOGUEIRA F. DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Franca, a partir de 03/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 810, DE 06 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANA IVANI DA SILVA, RF 628, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 31/08/2016;

II - DISPENSAR a servidora LEONILDE PUNTEL, RF 2696, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 31/08/2016;

III - DISPENSAR o servidor JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 5817, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível;

IV - DESIGNAR o servidor MÁRIO CLARO DA COSTA, RF 3309, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 809, DE 06 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora DEISE FERNANDES FERRAZ, RF 2575, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara de Piracicaba, a partir de 31/08/2016;

II - DISPENSAR a servidora CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING, RF 5912, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara de Piracicaba;

III - DISPENSAR a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS PAPA, RF 2171, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara de Piracicaba;

IV - DISPENSAR o servidor HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA, RF 4349, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 2ª Vara de Piracicaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO FINANCEIRO, como segue:

705 DIOGENES ICHIOCA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 23/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1544 MARLI LOPES DA MOTA

1a.Parcela: 06/02/2017 a 15/02/2017

2a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017

3a.Parcela: 18/09/2017 a 27/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2457 RENATA PARREIRA

1a.Parcela: 29/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 16/11/2017 a 01/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2990 CELMA FERREIRA MADEIRA

1a.Parcela: 24/04/2017 a 08/05/2017

2a.Parcela: 18/09/2017 a 02/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3390 ANA MARIA MELO ROCHA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3896 MARCOS FAGGIONATO

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 13/10/2017 a 01/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4284 MILTON YAMAMOTO

1a.Parcela: 22/05/2017 a 09/06/2017

2a.Parcela: 04/12/2017 a 14/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5431 ANTONIO PEREIRA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 16/11/2017 a 25/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5482 ADRIANA KANEKADAN

1a.Parcela: 09/01/2017 a 23/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 17/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5515 JOSE BEZERRA NETO

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5542 DARCI AKEMI ETO

1a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

2a.Parcela: 16/11/2017 a 25/11/2017

3a.Parcela: 19/02/2018 a 28/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5556 MAURICIO LUDOVIK

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5661 LIDIA FELDBERG FORTIN

1a.Parcela: 16/11/2017 a 30/11/2017

2a.Parcela: 02/04/2018 a 16/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5752 TATIANA RANULLO

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5775 SUELY AMAYA SASAKURA

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 24/04/2017 a 03/05/2017

3a.Parcela: 28/11/2017 a 07/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5778 RICARDO DIAS DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5792 EDSON APARECIDO MAPELLI

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5859 YOSHIKO KOGA MORIOKA

1a.Parcela: 01/02/2017 a 10/02/2017

2a.Parcela: 29/05/2017 a 07/06/2017

3a.Parcela: 03/11/2017 a 12/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6576 ANA PAULA CONTAR

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 27/03/2017 a 05/04/2017

3a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6665 MARINES GORGA CANCELLIERO

Exercício 2016

1a.Parcela: 31/07/2017 a 29/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6663 DENISE SUEMI MIYADAIRA

1a.Parcela: 14/03/2018 a 23/03/2018

2a.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018

3a.Parcela: 19/11/2018 a 28/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/09/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO, como segue:

2431 MARCOS BREVE

1a.Parcela: 16/01/2017 a 27/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3603 MARCOS DAVID OLIVARES

1a.Parcela: 30/01/2017 a 08/02/2017

2a.Parcela: 15/05/2017 a 24/05/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3739 MANOEL FRANCISCO DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3789 MARIA HELENA GONCALVES PATRICIO C DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 02/08/2018 a 31/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4073 LILIA TOMOMI KAWANO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 06/07/2017 a 15/07/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4292 ROGERIO FERNANDES AMARAL

1a.Parcela: 13/02/2017 a 22/02/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 13/11/2017 a 22/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4720 JAIRO DE PADUA BARALDI

1a.Parcela: 13/02/2017 a 22/02/2017

2a.Parcela: 15/05/2017 a 24/05/2017

3a.Parcela: 18/09/2017 a 27/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4867 MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES

1a.Parcela: 15/03/2017 a 24/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5514 RUBENS CIGALA

1a.Parcela: 16/06/2017 a 25/06/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5810 ALDO ANDRADE DE LIMA

1a.Parcela: 08/02/2017 a 17/02/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5897 REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO

1a.Parcela: 14/08/2017 a 28/08/2017

2a.Parcela: 08/03/2018 a 22/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6578 FLAVIO ROGERIO FERREIRA

1a.Parcela: 11/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 13/09/2017 a 22/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6870 HAROLDO MITSUHIKO UTIDA

1a.Parcela: 27/03/2017 a 05/04/2017

2a.Parcela: 31/07/2017 a 09/08/2017

3a.Parcela: 27/11/2017 a 06/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6947 SANDRA MIRANDA E SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/09/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO, como segue:

839 ANA MARIA ROCHA VIEIRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 07/02/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1518 SIMONE TIEME YANO

1a.Parcela: 27/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 18/09/2017 a 05/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2526 CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE

1a.Parcela: 01/03/2017 a 17/03/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 15/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2781 IZILDA BERNARDI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 28/01/2017

2a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3261 JOAO LUIS CARNEIRO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3736 ISABEL CONSTANCIA PETTINAZZI COSTA

1a.Parcela: 06/03/2017 a 15/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3780 CARLOS DAS NEVES

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4051 RENATA MOREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4532 SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA

1a.Parcela: 05/12/2016 a 19/12/2016

2a.Parcela: 31/05/2017 a 14/06/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5496 ALICE HARUMI AOKI MORITA

1a.Parcela: 27/03/2017 a 05/04/2017

2a.Parcela: 25/09/2017 a 04/10/2017

3a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5673 MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 04/12/2017 a 13/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6879 EDINALDO INACIO DE ALENCAR

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 16/11/2017 a 25/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7182 ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS

1a.Parcela: 02/05/2017 a 16/05/2017

2a.Parcela: 27/11/2017 a 11/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7439 MARCELO DEFANI

1a.Parcela: 13/03/2017 a 22/03/2017

2a.Parcela: 16/11/2017 a 05/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/09/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA, como segue:

4147 IEDA CRISTINA DA SILVA

1a.Parcela: 10/04/2017 a 20/04/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 01/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4277 MAURO FERREIRA DE ARAUJO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 26/06/2017 a 13/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4590 MARIO SEIJI KAVAMURA

1a.Parcela: 11/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4631 DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5081 VALDIR TOLEDO

1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 09/01/2018 a 18/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5195 RENALDO DEMEIS

1a.Parcela: 10/07/2017 a 21/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5822 CLAUDIA SUSY DANTAS DE SOUZA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 31/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5899 WALTER IWAO GOSHIMA

1a.Parcela: 13/03/2017 a 22/03/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5978 ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA

1a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017

2a.Parcela: 30/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5994 GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 13/02/2017 a 22/02/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 27/11/2017 a 06/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6232 INES REGINA GATTEI

1a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

3a.Parcela: 29/01/2018 a 07/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6548 SOLANGE QUADROS PINA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 04/12/2017 a 13/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6860 VAGNER LUCIO DA SILVA

1a.Parcela: 28/06/2017 a 07/07/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6916 ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA

1a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

2a.Parcela: 15/01/2018 a 24/01/2018

3a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6946 JOAO BATISTA DE SANTA ROSA

1a.Parcela: 11/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 12/07/2017 a 21/07/2017

3a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7018 EMERSON FRANK UEMURA

1a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018

2a.Parcela: 04/06/2018 a 13/06/2018

3a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7019 ELVIS MELO OLIVEIRA

1a.Parcela: 30/01/2017 a 08/02/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7114 MAURO DA SILVA BERNARDES

1a.Parcela: 30/03/2017 a 08/04/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 08/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7551 AKI ANDO KOJIMA

1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

2a.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7754 LUIS RICARDO PINTO

1a.Parcela: 08/01/2018 a 06/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7755 REGINALDO MITSUO IWAMOTO

1a.Parcela: 02/07/2018 a 31/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7756 - MILTON KAZUHIRO SANAE

1a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7757 WAGNER COQUE BERNARDES

1a.Parcela: 01/03/2018 a 30/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8070 ROMILSON BRANDAO DO VALE JR

1a.Parcela: 13/03/2017 a 22/03/2017

2a.Parcela: 31/07/2017 a 09/08/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 02 de setembro de 2017.

Juiz(a) Federal

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De ____ / ____ / ____ , fls. ____

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/09/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, como segue:

1697 MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2363 - APARECIDA RANGEL RAMOS

1a.Parcela: 09/12/2016 a 19/12/2016

2a.Parcela: 15/05/2017 a 02/06/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3002 JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI

1a.Parcela: 02/03/2017 a 11/03/2017

2a.Parcela: 25/07/2017 a 03/08/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4624 ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE

1a.Parcela: 10/07/2017 a 21/07/2017

2a.Parcela: 09/01/2018 a 26/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5763 ELIANE BEZERRA DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5891 KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA

1a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 22/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6131 SANDRO ALVES CHIARAMONTE

1a.Parcela: 17/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 03/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6886 SERGIO RICARDO QUARANTA

1a.Parcela: 03/07/2017 a 14/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7148 MARIANA GALLUZZI DE SA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/09/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2136226/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050258-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2136226

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3145 - CARMELITA ROSA ROCHA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2113906/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058195-50.2016.4.03.8001

Documento nº 2113906

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3138 - FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
15/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/09/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2111042/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2111042

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 15/08/2016 a 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2154752/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000572-28.2016.4.03.8001

Documento nº 2154752

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5428 - FLAVIA RODANTE TALOCCHI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/09/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2163046/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008784-38.2016.4.03.8001

Documento nº 2163046

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7282 - SILVIA MARY BELLINA BARBON

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 05/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/09/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2157798/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061056-09.2016.4.03.8001

Documento nº 2157798

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6665 - MARINES GORGA CANCELLIERO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/09/2016, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 02/2016-SUAV

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação n.º 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 318/2014, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Avaliação de Documentos, localizado na Praça da República nº 299 – 6º andar – Centro - São Paulo/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 12/09/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 05/2016

O Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal na titularidade da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a licença nojo do Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, a partir de 12/09/2016 à 19/09/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, **no período de 12/09/2016 a 19/09/2016 (08 dias)**;

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 12 de setembro de 2016.

HONG KOU HEN

Juiz Federal na Titularidade da 24ª vara Cível

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, o período de férias, exercício 2016, do servidor GILCIANO JÚNIOR DE MORAIS, Técnico Judiciário, RF 7378, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Gilciano Júnior de Moraes	2º parcela - exercício 2016	12/09/2016 a 26/09/2016	03/11/2016 a 17/11/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar a perita grafotécnica SILVIA MARIA BARBETA, CORECON 25.197-6, inscrita no CPF nº 011.024.248-38, do atual quadro de peritos deste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Magistrados para o Plantão Regional, nos finais de semana e feriados, conforme Portaria nº 40, de 05 de agosto de 2016 da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

CONSIDERANDO, ainda, a convocação da servidora Edna Takimoto Albermaz para prestação de serviço na Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n. 50 de 05/08/2016 que estabeleceu a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

De:

Período	Magistrada	Servidor
30.09.2016 a 03.10.2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Edna Takimoto Albermaz

Para:

Período	Magistrada	Servidor
30.09.2016 a 03.10.2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Anderson Caetano de Moura

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o artigo 203, § 4º do Código de Processo Civil, este, combinado com o artigo 3º do Código de Processo Penal, admitem a prática de atos de mero expediente por servidores, sob a supervisão do Juiz, desde que não tenham caráter decisório.

Considerando a necessidade de racionalização dos trabalhos da Secretaria e sua adaptação interpretativa às características da Vara.

Considerando a representação da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, objeto do Ofício nº S-693/2016, e 22 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Não havendo óbice, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação das partes para se manifestarem sobre laudo do perito e assistente técnico;

II – intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, quando vencido o prazo fixado pelo Juiz;

III – intimação do advogado, partes ou qualquer interessado para restituir processo não devolvido no prazo legal, devendo o fato ser levado ao conhecimento do Juiz, em caso de inércia;

IV – intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado em atraso, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

V – reiteração de citação, por mandado ou carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

VI – providências para consulta aos sistemas online disponibilizados pela Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, Infoseg e outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

VII – impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão, nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabendo apenas certificar o fato;

VIII – abertura de vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o determinar;

IX – solicitação de informações sobre o cumprimento de carta precatória ou ofício, preferencialmente por correio eletrônico, decorrido o prazo nela assinalado;

X – resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória ou ofício;

XI – as comunicações junto aos órgãos competentes (v.g., IIRGD, INI, Polícia Federal), que deverão ser realizadas por meio de correio eletrônico;

XII – abertura de vista às partes das cartas precatórias e certidões negativas dos oficiais de justiça;

XIII – remessa ao TRF da 3ª Região das petições protocoladas na Vara, cujos autos ali tramitarem;

XIV – remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XV – remessa ao SEDI, para alteração ou retificação da atuação ali procedida, especificando-se o(s) dado(s) a ser(em) corrigido(s);

XVI – certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XVII – na juntada de documento obtido a requerimento do Ministério Público Federal, deverá, de imediato, ser providenciada a abertura de vista àquele órgão;

XVIII – diligências necessárias à requisição de certidão de óbito, quando houver notícia do falecimento do(s) acusado(s);

XIX - intimação do interessado para subscrever petição protocolizada sem assinatura;

XX - desentranhamento e correta juntada ou distribuição de petições equivocadamente juntadas ou direcionadas a autos que não lhe digam respeito, certificando-se o fato nos autos de origem e destino;

XXI – documentar com as certificações decorrentes o comparecimento das partes que se apresentem à vara, inclusive para efetivação da citação ou intimação direta;

XXII - solicitação de informação quanto à manutenção do acusado no sistema prisional.

Parágrafo único – Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou por requerimento das partes.

Art. 2º Serão assinados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por ordem do Juiz os mandados de intimação e ofícios solicitando informações a órgãos públicos e/ou privados que não dependam de autorização judicial específica para sua obtenção, excetuam-se as solicitações dirigidas aos órgãos de grau hierárquico superior e determinações ao Ministério Público, assim como secção de peças no artigo 167, § 1º do Provimento nº 64/05.

Art. 3º Deverão ser colocadas tarjas na parte superior do processo nas seguintes hipóteses:

- **UMA VERMELHA** – quando houver réu preso;
- **UMA AZUL** – suspenso por força do art. 89 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- **DUAS AZUIS** – suspenso por força do art. 366 do Código de Processo Penal;
- etiqueta com a inscrição **SIGILOSO** ou **SIGILO ABSOLUTO**, conforme o caso

- **UMA AMARELA** – réu menor de 21 anos ou maior de 70, na época do crime;
- **UMA VERDE** – réu preso por outro processo.

Art.4º A Secretaria procederá a juntada de procuração e/ou substabelecimento, exigindo-se prévio protocolo em setor competente ou despacho judicial. Em casos urgentes, cópia da petição protocolada e dos documentos que a acompanham poderão ser, por diligência da parte e uma vez apurada a sua autenticidade, juntados por linha, com certificação nos autos.

A via original da petição e documentos que a acompanham será juntada assim que recebida pela Vara do setor de protocolo.

Parágrafo único: Caso a procuração/substabelecimento vise à retirada de bens de valor econômico ou alvará de levantamento deverá ter firma reconhecida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, comunicando-se a Egrégia Corregedora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 12 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado no dia 16/07/2016 (sábado), pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, conforme Portaria nº 52/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia trabalhado pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, em plantão judiciário, acima mencionado, no dia 09 de setembro de 2016;

DESIGNA o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, para substituí-lo, na função comissionada, no dia 09 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo indicada:

CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, RF 7759, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, anteriormente marcadas de 8 a 23 de setembro de 2016; para **usufruir no período de 1 a 16 de dezembro de 2016 (16 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**, em 13/09/2016, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente.

O MM. JUIZ PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 29, de 18 de julho de 2016, do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou a distância;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nas Resoluções acima mencionadas e nesta Portaria.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, define-se:

I - teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos;

II - gestor da unidade – Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível;

III - chefia imediata: Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores.

Art. 3º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério do Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Art. 4º A quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade, está limitada a 30% de sua lotação, admitida excepcionalmente a majoração para 50%, a critério da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, mediante solicitação fundamentada da unidade interessada.

Art. 5º É facultado ao Juiz Presidente do Juizado Especial Federal proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de teletrabalho.

Art. 6º Será mantida a capacidade plena de funcionamento do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição para atendimento ao público externo e interno.

Parágrafo único. Havendo interesse de adesão de servidor do Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição ao regime de teletrabalho, deverá o Diretor de Secretaria promover escala de revezamento, devidamente submetida ao gestor da unidade para aprovação, para que a capacidade plena de funcionamento seja mantida.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Seção I – Dos Direitos

Subseção I – Dos Direitos do Juiz Presidente do Juizado Especial Federal

Art. 7º Constituem direitos do Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente:

I - cancelar o regime de teletrabalho, a qualquer tempo, para um ou mais servidores, justificadamente;

II – solicitar, fundamentadamente, à Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo a majoração da quantidade de servidores em teletrabalho para 50%.

Subseção II – Dos Direitos dos Servidores em Regime de Teletrabalho

Art. 8º Constituem direitos dos servidores que realizem atividade em regime de teletrabalho:

I - prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração;

II - o servidor beneficiado por horário especial previsto no art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou em legislação específica poderá optar pelo teletrabalho, caso em que ficará vinculado às metas e às obrigações da citada norma;

III – ser cientificado do prazo em que estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida a renovação;

IV - solicitar, a qualquer tempo, o seu desligamento do regime de teletrabalho.

Seção II – Dos Deveres

Subseção I – Dos Deveres do Juiz Presidente do Juizado Especial Federal

Art. 9º Constituem deveres do Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente:

I - estabelecer as metas a serem alcançadas (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado conforme formulário padrão disponível no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, sempre que possível em consenso com os servidores;

II - comunicar previamente o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo as metas a serem alcançadas;

III - indicar para aprovação formal do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, os servidores indicados ao regime de teletrabalho;

IV – comunicar os nomes dos servidores em regime de teletrabalho à área de gestão de pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais, bem como informar a quantidade de dias em que o servidor compareceu ao Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, para concessão de auxílio transporte, se for o caso;

V - encaminhar relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho, pelo menos a cada semestre, apresentando a relação dos servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.

Subseção II – Dos Deveres da Chefia Imediata

Art. 10 Constituem deveres do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores:

I - acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

II - zelar pela comunicação com os servidores em regime de teletrabalho, de preferência por meio eletrônico;

III – fornecer todos os dados necessários à estipulação das metas de desempenho (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, para a elaboração de plano de trabalho individualizado conforme formulário padrão disponível no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Subseção III – Dos Deveres dos Servidores em Regime de Teletrabalho

Art. 11 Constituem deveres dos servidores que realizem atividade em regime de teletrabalho:

I - comparecer ao Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente no mínimo 1 (um) dia por semana, para que não deixe de vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento, salvo na hipótese de servidores que tenham direito à licença para acompanhar o cônjuge, disciplinada nos parágrafos 10 e 11 deste artigo;

II – cumprir as metas estipuladas pelo gestor da unidade, ciente de que esta será superior a dos servidores que executam mesma atividade nas dependências do órgão, em valor que não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento);

III – observar o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

IV - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

V - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

VI - consultar diariamente (dias úteis) a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VII - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VIII - reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

IX - retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

X - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

XI - providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, mediante o uso de equipamentos ergonômicos, conforme orientações das áreas técnicas disponíveis na página da internet desta Corte (www.trf3.jus.br), no ícone "teletrabalho"; bem como, providenciar o transporte e a guarda dos documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento do trabalho;

XII - o servidor que estiver no gozo da licença referida no art. 7º, I, f da Resolução n.º 29, de 18 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região esta Portaria, caso opte pela realização do teletrabalho, deverá dela declinar, para a volta ao exercício efetivo do cargo e, nessa hipótese, deverá comparecer à sua unidade de lotação no mínimo 1 (uma) vez por semestre e trabalhar em regime presencial pelo período mínimo de 10 (dez) dias úteis e consecutivos;

XIII - o servidor que tenha direito à licença para acompanhar o cônjuge e optar pela realização do teletrabalho, deverá comparecer à sua unidade de lotação no mínimo 1 (uma) vez por semestre e trabalhar em regime presencial pelo período mínimo de 10 (dez) dias úteis e consecutivos.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES E PENALIDADES.

Seção I – Das Vedações aos Servidores em Regime de Teletrabalho

Art. 12 - A realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:

- a)** estejam em estágio probatório, salvo se o servidor já tiver sido aprovado em estágio probatório para outro cargo, pertencente aos quadros de pessoal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 3ª Região;
- b)** tenham subordinados, salvo em situações excepcionais, justificadas pela estrita necessidade do serviço, por período não superior a 5 (cinco) dias consecutivos e com autorização expressa do Juiz Presidente do Juizado Especial Cível de Presidente Prudente;
- c)** ocupem cargo de direção ou chefia, salvo em situações excepcionais, justificadas pela estrita necessidade do serviço, por período não superior a 5 (cinco) dias consecutivos e com autorização expressa do Juiz Presidente do Juizado Especial Cível de Presidente Prudente;
- d)** apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
- e)** tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;
- f)** estejam fora do país, salvo na hipótese de servidores que preencham os requisitos para o gozo do direito à licença para acompanhar o cônjuge;
- g)** a contribuição voluntária ou remunerada de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas;
- h)** contato do servidor, nos dias em que estiver em regime de teletrabalho, com partes, advogados ou terceiros interessados, vinculados, direta ou indiretamente, a processos e dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis à sua unidade de trabalho;

i) remessa de expedientes à área responsável pela digitalização de documentos dos órgãos, salvo se a prática não constituir aumento de despesas ao órgão e for expressamente autorizada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

j) retirar das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição.

Seção II – Das Penalidades

Art. 13 Verificado atraso injustificado no cumprimento das metas, bem como observado que as vedações estipuladas nas alíneas *g* e *h*, do artigo 12, não foram observadas pelo servidor, aplicam-se as disposições estabelecidas nas Resoluções n.º 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e n.º 29, de 18 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 14 O plano de trabalho deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas;

III - a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;

IV - o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V - o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida a renovação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 Deverá o Diretor de Secretaria promover anualmente a instauração de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a geração de documentação referente ao teletrabalho, assim como para envio das comunicações obrigatórias à Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 16 Os servidores em regime de teletrabalho lotados no Gabinete deverão, preferencialmente, comparecer no Juizado Especial Federal Cível, nos dias de audiência, ficando à critério do Oficial de Gabinete estabelecer regra de revezamento, previamente acordada com os servidores e submetida à apreciação do Juiz Presidente.

Art. 17 Os servidores em regime de teletrabalho que tenham que minutar em processos em que ocorreu audiência perante Juízo Deprecado, cujo ato foi levado a efeito com a utilização de equipamento de colheita de áudio e vídeo e, posteriormente, gravado em mídia física (CD/DVD), deverão obter cópia junto à chefia imediata, ficando responsáveis pela sua utilização, que deverá se circunscrever aos fins estipulados nesta Portaria e nas Resoluções n.º 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e n.º 29, de 18 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região..

Art. 18 O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário ou de adicional noturno para o alcance das metas previamente estipuladas.

Art. 19 Até o completo estabelecimento dos parâmetros estipulados na Resolução n.º 29 de 18 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, principalmente os ligados à Tecnologia de Informação, deverão os servidores em regime de teletrabalho, observadas metas fixadas, promover, por meio de funcionalidade existente no SisJEF, a cópia dos processos em mídia eletrônica ou aparelho portátil de gravação de arquivos, devendo apresentar ao Diretor de Secretaria a relação dos feitos para arquivamento em Livro próprio e acompanhamento das metas estipuladas.

Parágrafo único. Os servidores ficam responsáveis pela utilização das cópias dos processos, que deverá se circunscrever aos fins estipulados nesta Portaria e nas Resoluções n.º 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e n.º 29, de 18 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 20 Até a disponibilização do formulário referido no art. 8º, "caput", da Resolução n.º 29 de 18 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o plano de trabalho deverá ser elaborado no forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação das disposições estabelecidas nas Resoluções n.º 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e n.º 29, de 18 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Unidade: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Magistrado: Dr.(a)

1. Servidor(a):

2. Cargo:

3. RF:

4. Lotação:

5. Função Comissionada:

6. Atividades a serem desempenhadas:

7. Metas a serem alcançadas:

8. Datas de comparecimento ao Juízo:

9. Data para reunião com a chefia:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera em parte a Portaria 26, de Portaria nº 26, de 29 de agosto de 2016

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o erro de digitação constatado na Portaria nº 26, de 29 de agosto de 2016, em relação aos períodos de férias do servidor JAMES SALES DA SILVA, técnico judiciário, RF 5590,

RESOLVE:

ALTERAR referida portaria nos seguintes termos:

Onde se lê:

De: 16 a 25/11/2016

Para: 03 a 12/12/2016

Leia-se:

De: 16 a 25/11/2016

Para: 03 a 12/11/2016.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10/2015, publicada no DOE de 01 de setembro de 2015,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-3), do período de 12/09/2016 a 11/10/2016 para o 1º período de 09/01/2017 a 20/01/2017 e o 2º período de 24/07/2017 a 10/08/2017, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 20 (2126219),

RESOLVE:

Retificar a referida portaria para que onde constou:

"8182 ANA CLAUDIA BRITO PINTO

2a.Parcela: **22/05/2018 a 17/05/2018** (REFERENTE A 2017)"

Passa a constar:

"8182 ANA CLAUDIA BRITO PINTO

2a.Parcela: **21/05/2018 a 05/06/2018** (REFERENTE A 2017)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 13/09/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Rafael Albuquerque do Nascimento, RF 5768, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC 05), esteve em fruição de férias no período de 13 a 30/9/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Evânia Regina Carvalho Bonifácio, Analista Judiciária, RF 7384, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 13/09/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Martha Raiher Pellegrino, RF 5492, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC 05), está afastada em fruição de férias no período de 08 a 27/9/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Cláudia Brito Pinto, Técnica Judiciária, RF 8182, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 13/09/2016, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 74, de 26 de agosto de 2016, referente à escala de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida Portaria para constar como Juiz Distribuidor o MM. Juiz Federal Dr. Pedro Luís Piedade Novaes nos dias 29 e 30/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 14/09/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação contida no expediente SEI nº 0059427-97.2016.4.03.8001, RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 33/2016 (SEI 2154411), para constar a substituição da servidora Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti, RF 6404, como segue:

onde se lê: "... nos períodos de 26/08/2016 a 28/08/2016 e de 03/09/2016 a 10/09/2016."

leia-se: "... nos períodos de 26/08/2016 a 28/08/2016 e de 03/09/2016 a 06/09/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 13/09/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

Autorizar a servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, a compensar o plantão realizado em 12/04/2015, no dia 16/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 13/09/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 17 e 18/09/2016, da seguinte forma:

Dia 17/09/2016:

Daniel Taques dos Santos - RF 7339 - Diretor de Secretaria Substituto

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857

Dia 18/09/2016:

Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120 – Diretora de Secretaria Substituta

Daniel Taques dos Santos - RF 7339

Yasuo Kume – RF 6575

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 20/2016

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/09 às 9h de 16/09/2016	JEF	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 13/09/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21/2016

A **Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 1/2016, referente a servidora **Vilma Aranha - RF 2804**, o período de férias anteriormente marcado de: 09/01/2017 à 07/02/2017 para 01/03/2017 a 30/03/2017, exercício 2016.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 13/09/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O **DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCHI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **OLIVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830**, Oficiala de Gabinete (FC-05), gozará férias no período de **14/09/2016 a 21/09/2016**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE VINICIUS CABRIOLI, RF 7721**, para substituí-la, **no referido período**.

Encaminhe-se às Seções de Cadastro e de Ingresso da Seção Judiciária de São Paulo, inclusive para que seja solicitada a expedição de Portaria de prestação de serviços do servidor ora designado, do NUAR desta Subseção Judiciária para a 1ª Vara Federal de Jaú, no período de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

DECISÃO Nº 2159031/2016 - PIRA-01V

Atenda-se o quanto solicitado no Ofício 6- CSPJF (2159024), no sentido de disponibilizar o veículo AUDI A4, BLINDADO, placas DOS 5133, apreendido nos autos nº 0000031-79.2015.403.6109 (OPERAÇÃO BEIRUTE), à Comissão de Segurança Permanente do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, a fim de ser utilizado especificamente por magistrados federais que vivenciem situação de risco.

Comunique-se à DPF, DETRAN/SP, DSV e DER.

Cumpra-se, com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) RETIFICAR o item "c", da portaria 29/2016 (2158229), como segue:

7506 THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN: onde se lê "2a.Parcela: de 16/04/2018 a 26/04/2018", leia-se de 16/04/2018 a 25/04/2018 (exercício 2017);

b) TORNAR SEM EFEITO a alínea "d", da portaria 29/2016 (2158229);

c) INCLUIR o período de férias do servidor LUIZ RENATO RAGNI, exercício 2018, conforme segue:

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 55, DE 12 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
16.09.2016 a 23.09.2016	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 12/09/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 17 e 18 de setembro de 2016.

PLANTÃO DO DIA 17/09/2016

RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA – RF 3746

MARCIO TERRA NASSAR – RF 7129

PLANTÃO DO DIA 18/09/2016

RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA – RF 3746

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 12/09/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica recebida por este Juízo referente a necessidade de regularizar a Portaria n.º 15/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 15/2016, desta 3ª Vara Federal de Santos, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

"7242 FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA

Referente a 2016:

3a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

Referente a 2017:

1a.Parcela: 02/05/2017 a 10/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 30/09/2017

Antecipação da remuneração mensal.: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

Leia-se:

"7242 FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA

Referente a 2016:

3a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

Referente a 2017:

1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 30/09/2017

Antecipação da remuneração mensal.: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Substituta**, em 13/09/2016, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO ainda a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de **12.09.2016**, as férias da Analista Judiciária **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA**, Oficiala de Gabinete - RF 5227, marcadas para o período de **08.09.2016 a 17.09.2016** (3ª etapa do exercício de 2015), para fruição no período de **17/01/2017 a 22/01/2017** (06 dias).

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20, de 29 de agosto de 2016, publicada em 31/08/2016, desta 1ª Vara Federal, no tocante ao período de férias do Técnico Judiciário **LUCAS CARVALHO DE FREITAS**, RF 8193;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 20, de 29 de agosto de 2016, para que, onde se lê: "...1a.Parcela: 08/01/2018 a 16/01/2018...", leia-se: "... de 1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018...".

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, a concessão de férias regulamentares a Analista Judiciária **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA**, Oficiala de Gabinete RF 5227, no período de **08.09.2016 a 17.09.2016**;

CONSIDERANDO, a interrupção de férias a partir de **12.09.2016** da servidora supramencionada, nos termos da Portaria nº 22, de 13 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO, a concessão de férias regulamentares a Técnica Judiciária **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, RF 7125, no período de **12/09/2016 à 29/09/2016** (2ª etapa 2016 - 18 dias), nos termos da Portaria nº 10, de 17 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Analista Judiciária **RENATA LESSA MELLEME KAIRALA**, RF 8121, para substituir, a servidora titular na função de Oficiala de Gabinete, no período de **08.09.2016 a 11.09.2016**, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º. DESIGNAR o Técnico Judiciário **LUCAS CARVALHO DE FREITAS**, RF 8193, para substituir, a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, no período de **12/09/2016 à 29/09/2016**.

Art. 3º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2016, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª SJRIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados serviços na 1ª SJRIO PRETO, como segue:

1336 RICARDO HENRIQUE CANNIZZA

1a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1572 WAGNER COLACINO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1712 CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ

1a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

1732 FLAVIA ANDREA DA SILVA

1a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

2a.Parcela: 09/10/2017 a 20/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3332 FLAVIA GOMES SIGILLO

1a.Parcela: 15/03/2017 a 24/03/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3440 NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

2a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3680 GERSON LUCIANO PEREIRA

1a.Parcela: 06/03/2017 a 15/03/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3683 REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES

1a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

2a.Parcela: 06/11/2017 a 17/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3734 ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA

1a.Parcela: 20/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 21/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7324 ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI

1a.Parcela: 06/03/2017 a 17/03/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 28/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7599 NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA

1a.Parcela: 21/05/2018 a 30/05/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 29/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7649 POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS

1a.Parcela: 31/01/2018 a 09/02/2018

2a.Parcela: 02/07/2018 a 11/07/2018

3a.Parcela: 02/10/2018 a 11/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 26/08/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1) ALTERAR EM PARTE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a Portaria nº 1/2016, referente à escala de férias para o ano de 2016, da servidora **Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274**, da seguinte forma:

JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, R.F. 7274, 2º período anteriormente marcado para ser gozado de 10.10.2016 a 27.10.2016, MARCANDO-O PARA SER GOZADO DE **27 DE SETEMBRO DE 2016 A 14 DE OUTUBRO DE 2016**.

2) DESIGNAR a servidora **JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, R.F. 7274**, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, Maria Cristina Trindade Lessi, R.F. 4421, no período de 17 de outubro de 2016 a 28 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretoar da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N.º 14/2009 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário do período de recesso forense de 2016/2017 para os Fóruns Federais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, de acordo com a antigüidade e opção dos Senhores Magistrados, conforme abaixo:

DATA	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
20 DE DEZEMBRO DE 2016	1ª	DRA. MARISA VASCONCELOS
21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2016	1ª	DRA. SILVIA MELO DA MATTA
23 DE DEZEMBRO DE 2016	1ª	DRA. MARISA VASCONCELOS
24 DE DEZEMBRO DE 2016	2ª	DRA. SILVIA MELO DA MATTA
25, 26 DE DEZEMBRO DE 2016	2ª	DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
27 DE DEZEMBRO DE 2016	3ª	DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
28, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2016	3ª	DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS
31 DE DEZEMBRO DE 2016, 01 e 02 DE JANEIRO DE 2017	4ª	DR. ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
03 DE JANEIRO DE 2017	JEF	DRA. MARISA VASCONCELOS
04, 05 E 06 DE JANEIRO DE 2017	JEF	DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 13/09/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO Nº 2162081/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência de conciliação agendadas para os processos abaixo relacionados.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	HORA	VARA	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
20.10.2016	15h30	2ª	00067136820154036103	SIDNEY MARQUINI	SP201992 RODRIGO ANDRADE DIACOV
20.10.2016	15h30	2ª	00067136820154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
20.10.2016	14h30	2ª	00025671820144036103	MAURICIO GUERCIO	SP264646 VANDERLEI MOREIRA CORREA
20.10.2016	14h30	2ª	00025671820144036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
20.10.2016	14h00	2ª	00004675620154036103	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS	SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR SP307688 SILVIA DANIELA DOS SANTOS FASANARO
20.10.2016	14h00	2ª	00004675620154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR

11.10.2016	15h00	2ª	00005674520144036103	ANISIO VILELA LEITE	SP200846 JEAN LEMES DE AGUIAR COSTA
11.10.2016	15h00	2ª	00005674520144036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
11.10.2016	15h30	2ª	00040712520154036103	JOSE MARCIO DE CAMPOS	SP249016 CRISTIANE REJANI DE PINHO SP263205 PRISCILA SOBREIRA COSTA
11.10.2016	15h30	2ª	00040712520154036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACÍLIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Namur Correa, Supervisora, em exercício**, em 13/09/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216** ausentou-se no dia 23/08/2016 para treinamento na Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

RETIFICAR o item II, da Portaria 23/2016, para que passe a constar a seguinte redação:

onde se lê: “**II - DESIGNAR** os servidores **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307** e **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, para substituição da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, em virtude de férias, nos períodos de **01/08/2016 a 15/08/2016 e 16/08/2016 a 30/08/2016**, respectivamente”

leia-se: “**II – DESIGNAR** o servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307**, para substituição da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, em virtude de férias, **no período de 01/08/2016 a 15/08/2016 e no dia 23/08/2016** e o servidor e **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216** para substituir referida servidora nos períodos de **16/08/2016 a 22/08/2016 e de 24/08/2016 a 30/08/2016**.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de **23/01/2017 a 01/02/2017**, ficando sua fruição **remarcada** para o período de **25/01/2017 a 03/02/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Juliana Maria Martins Modé, RF 6750, anteriormente designado para o período de 14/09/2016 a 23/09/2016, para gozo no período de 15/02/2017 a 24/02/2017;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Silvia Regina Sedenho, RF 4283, anteriormente designado para o período de 19/12/2016 a 06/01/2017, para gozo no período de 19/09/2016 a 07/10/2016, e

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Érika Querido Rau, RF 7048, anteriormente designado para o período de 17/11/2016 a 16/12/2016, para gozo nos períodos de 13/02/2017 a 23/02/2017 e 17/04/2017 a 05/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 14/09/2016, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação SUCA, evento 2154413,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 9, desta 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, anexada ao evento 2106659:

ONDE SE LÊ: SUSPENDER por necessidade de serviço, no dia 19/08/2016 (01 dia), as férias do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, anteriormente marcada de 15/08/2016 a 02/09/2016 (19 dias), ficando o referido dia para fruição em 05/09/2016.

LEIA-SE: SUSPENDER por necessidade de serviço, no dia 19/08/2016 (01 dia), as férias do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, anteriormente marcada de 15/08/2016 a 02/09/2016 (19 dias), ficando o referido dia para fruição em 16/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Elídia Aparecida de Andrade Correa, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 13/09/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 9, evento 2106659, por meio da edição da Portaria retificadora nº 12, evento 2160488, ambas desta 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, e anexas nos autos do processo SEI 0024683-13.2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 11, de igual modo, desta 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, anexada ao evento 2137826:

ONDE SE LÊ:

(...)

(II) CONSIDERANDO ainda os períodos de férias do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária (de 15/08/2016 a 18/08/2016 - 4 dias), e de 20/08/2016 a 02/09/2016 - 14 dias) e, também, o dia **05/09/2016 - 1 dia**,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, para substituí-lo nos períodos em epígrafe (19 dias).

(...)

LEIA-SE:

(...)

(II) CONSIDERANDO ainda os períodos de férias do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária (de 15/08/2016 a 18/08/2016 - 4 dias), e de 20/08/2016 a 02/09/2016 - 14 dias) e, também, o dia **16/09/2016 - 1 dia**,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, para substituí-lo nos períodos em epígrafe (19 dias).

(...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 13/09/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 028/2016

A DoutorA **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. JuíZA Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista – 27ª subseção judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO que, anualmente, de acordo com o artigo 425 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, serão alistados pelo Presidente do Tribunal do Júri, oitenta a quatrocentos jurados na Subseção Judiciária de menos de cem mil habitantes;

CONSIDERANDO que a 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, em São João da Boa Vista conta com menos de cem mil habitantes;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: ALISTAR, de acordo com os artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, como jurados, para a sessão do Tribunal do Júri da 27ª Subseção Judiciária, em São João da Boa Vista, para o ano de 2017, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

LISTAGEM PROVISÓRIA:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREIRA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREIRA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO

20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOURARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIÊLO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÉC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEOB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÉC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÉC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA

ARTIGO 2º: DETERMINAR a publicação da listagem geral dos jurados, com a respectiva profissão, pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano, de acordo com o artigo 426, "caput" do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, lista esta que poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva (parágrafo primeiro do referido artigo 426).

PARÁGRAFO ÚNICO: cópias dos editais deverão ser afixadas no átrio do FORUM LOCAL.

ARTIGO 3º: DETERMINAR que juntamente com a lista geral de jurados sejam transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, alterados pela Lei nº 11.689/2008, nos termos do parágrafo segundo do artigo 426 do CPP.

ARTIGO 4º: DETERMINAR o lançamento dos nomes dos jurados alistados em cartões iguais, os quais na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pela Defensoria Pública, serão colocados na urna geral de jurados, fechada a chave, de acordo com o disposto no parágrafo terceiro do artigo 426 do CPP.

ARTIGO 5º: DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – São João da Boa Vista e à Defensoria Pública.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2016.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 14/09/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 2/2016 - SJBV-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(alistamento provisório do corpo de jurados)

A Dra. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 27ª Subseção Judiciária, em SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2017, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

- 1.ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
- 2.ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
- 3.ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
- 4.AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
- 5.ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
- 6.CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
- 7.CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
- 8.CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
- 9.CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO

10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOURARIA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOURARIA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOURARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÉC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEQB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÉC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÉC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO

55.MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56.NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57.NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58.NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59.NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60.ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61.OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62.OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63.OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64.PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65.PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66.PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67.PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68.PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69.PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70.PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71.PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72.RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73.RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74.RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75.RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76.REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77.RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78.RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79.SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80.SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81.SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82.SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83.SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84.SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85.SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86.TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87.TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88.THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89.THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90.THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91.TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92.TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93.TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94.TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95.VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96.VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97.VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98.VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99.VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“ Seção VIII
Da Função do Jurado

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

[‘Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

[‘Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

[‘Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

[‘Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

[‘Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

[‘Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

[‘Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

[‘Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

[‘Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

[‘Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)”

Assim sendo, tendo declarado alistados **PROVISORIAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2017, determinou a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial, **para que até o dia 10 de novembro do corrente ano, data de sua publicação definitiva, a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente.** São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2016. Eu, _____ (Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2016.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 14/09/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 50, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 33, de 30 de junho de 2016, deste Juízo;

CONSIDERANDO a nova redação dada aos artigos 20, 21 e 22 da Portaria PGFN nº 396/2016, de 20.04.2016, pela Portaria PGFN nº 664, de 29 de junho de 2016, notadamente o art. 21, de acordo com o qual "*a suspensão de que trata o art. 20 independe da efetiva citação do(s) réu(s) na execução fiscal, desde que tenha ocorrido, cumulativamente, a interrupção da prescrição pelo despacho inicial de citação e a tentativa frustrada, ainda que por carta com aviso de recebimento, de citação do(s) devedor(es) indicado(s) na petição inicial*"

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 33, de 2016, deste Juízo, passa a ter a seguinte redação, tão-somente para incluir referência à Portaria PGFN nº 664, de 29 de junho de 2016:

"Art. 1º - Nos casos em que for verificado pela Secretaria do Juízo o enquadramento de execução fiscal no disposto pelos artigos 20 e 21 e parágrafos da Portaria PGFN nº 396/2016, de 20.04.2016, que regulamenta o Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos – RDCC, no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com redação dada pela Portaria PGFN nº 664, de 29 de junho de 2016, deverão os autos ser remetidos ao arquivo por sobrestamento, na forma do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, observadas as demais determinações da presente Portaria do juízo." (NR)

Art. 2º Ficam ratificados e mantidos os demais termos da Portaria nº 33, de 2016, deste Juízo.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta portaria para a Corregedoria-Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto/SP.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal substituto na titularidade da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo nominados:

a. Irma da Silva Cardin, Analista Judiciário, RF 6540

Exercício 2016

2.º período - De 03/04/2017 a 20/04/2017

Para 19/09/2016 a 06/10/2016

b. Luiz Fernando Ripp, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 7702

Exercício 2016

2.º período - De 03/11/2016 a 12/11/2016

Para 09/01/2017 a 18/01/2017

3.º período - De 09/01/2017 a 18/01/2017

Para 18/09/2017 a 27/09/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2016, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª Parcela de férias, referente ao servidor **GENIVALDO SANCHES**, RF 8018, anteriormente marcada de 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias), para 16/11/2016 a 25/11/2016, exercício 2016.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª Parcela de férias referente ao servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, anteriormente marcada de 20/10/2016 a 27/10/2016 (8 dias), para 21/10/2016 a 28/10/2016, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal**, em 13/09/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 16/09/2016 as 11 horas do dia 23/09/2016	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 13/09/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os fatos relatados no despacho SEI nº 2048408/2016, foram integralmente confirmados pelos depoimentos prestados,

CONSIDERANDO que a conduta desrespeitosa e inadequada praticada pelo médico perito, Dr. MÁRCIO ALEXANDER DOS SANTOS FERRAZ, CRM-SP 089357, abalou fortemente o vínculo de confiança que deve o Magistrado manter com os peritos que nomeia para atuar nos feitos sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

1- descredenciar o médico Dr. MÁRCIO ALEXANDER DOS SANTOS FERRAZ, CRM-SP 089357, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Americana;

2- tendo em vista que o referido médico mantém cadastro ativo no Sistema AJG, com disponibilidade para atuar em outras diversas Subseções Judiciárias, **determinar** a remessa do Processo Administrativo SEI nº 0056026-90.2016.4.03.8001, à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, para ciência e providências que eventualmente entendam necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/09/2016, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I –DESIGNAR o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO**, RF 1678, Diretor de Secretária da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos **0009992-46.2016.403.6000**, no período de **12 a 23/09/2016**, em decorrência das férias do servidor Danilo César Maffei.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/09/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 17/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0002809-32.2016.4.03.8002. Contrato nº 17/2016-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 11/2016. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Claro S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo-comutado (STFC), na modalidade longa distância nacional (LDN). Valor Global: R\$ 58.200,00. ASSINATURA: 12/09/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Giovanni Marques Gamba e Sidelvan Freitas Macedo - procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 13/09/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 2161528

À vista do requerimento de nº 2114820, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2158221, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, licença para tratamento de saúde no período de 23/08 a 06/09/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 13/09/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, **DR. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – INCLUIR na Portaria nº 20 (doc n. 2111555), de 23 de Agosto de 2016 – **Processo SEI nº 0002696-78.2016.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, a seguinte servidora:

Período	Servidor Plantonista
16/09 a 22/09/2016	Felipe Duarte, RF 7448 - Técnico Judiciário
23/09 a 27/09/2016	Ovídvia Maria da Silva, RF 6927 - Técnica Judiciária

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são **(67) 3431-1465, (67) 3431-1608** e celular **(67) 9142-5341**.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha**, Juiz Diretor da Subseção, em 13/09/2016, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, RF 7366, Analista Judiciário, para substituir a servidora **PATRICIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, técnico judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, no dia 09/09/2016, ausente por doação de sangue.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2016, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o servidor, Danilo César Maffei, Técnico Judiciário, RF 7118, Diretor de Secretaria (CJ03), estará em gozo de férias no período de 12/09/2016 a 21/09/2016 e compensando plantão judiciário nos dias 22 e 23/09/2016;

RESOLVE:

1 – **RETIFICAR** o item 1, alínea “a”, da Portaria nº 21, de 01 de setembro de 2016, para onde se lê: “...de 1º/09/2016 a 16/09/2016...” leia-se: “...de 1º/09/2016 a 11/09/2016...”;

2 – **DESIGNAR** a servidora **Denise Barbosa Martini Lanzarini**, Técnico Judiciário, RF n.º 4764, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal, no período de 12/09/2016 a 23/09/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

3 – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Odilon de Oliveira

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 13/09/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.